



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.058, DE 28 DE ABRIL DE 1.993

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município (Amélio P. Ribeiro).-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a ceder em comodato, pelo prazo de 3 (três) anos, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na Vila Thomaz Vares Albornoz, Zona Rural, 6º Distrito - Espinilho, designado no Mapa pelo nº 01, da Quadra "I", medindo 20,00 metros de frente para a rua Joaquim Francisco dos Santos Rego e de fundos, onde linda com o Cemitério, por 40,50 metros de frente a fundos em ambos os lados, ao Senhor AMÉLIO PIRES RIBEIRO, destinado a residência de sua família.-

Parágrafo Único - Fica assegurado ao Comodatário uma prorrogação da cessão e do contrato de comodato por mais 5 (cinco) anos, caso promova a ocupação do terreno em questão.

Art. 2º - Caso o terreno especificado no artigo anterior não seja efetivamente ocupado para as finalidades previstas e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o contrato a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de abril de 1993



Registre-se

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

JOSÉ D'AVILA JUNIOR
Secretário M. de Administração